



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM

Terra Boa, 12 de agosto de 2024.

Nobres Vereadores,

Os Vereadores que abaixo subscrevem encaminham para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 16/2024**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que denomina praça pública na forma que especifica.

A proposta está amparado pelo art. 16, inciso V, da Lei Orgânica local, que assim dispõe:

Art. 16. **Cabe a Câmara**, com a sanção do Prefeito, **dispor sobre matérias de interesse local**, especialmente as definidas nos artigos 9º, 10º e 11 desta Lei Orgânica, como:

V- **denominação de próprios**, vias e logradouros, inclusive nos distritos;

Sendo assim, considerando o proeminente interesse municipal na regulamentação da matéria, os Autores esperam contar com a aprovação deste Projeto de Lei pela unanimidade dos votos dos nobres colegas Vereadores.

Atenciosamente,

FABIANO MACEDO CARDOSO
PRESIDENTE

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
VICE – PRESIDENTE

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

PEDRO FIDELIS PEREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Denomina praça pública na forma que especifica.

Art. 1º. Denomina-se “**Praça Albino Broetto**” o espaço público localizado no Lote de Terras nº 06 – Industrial Terra Park, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.650,94 metros quadrados, sob a matrícula nº 6646 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma do Anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correio, Copel e Sanepar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 12 de agosto de 2024.

FABIANO MACEDO CARDOSO
PRESIDENTE

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
VICE – PRESIDENTE

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

VALDECI ALVES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR